

**TERMO ADITIVO Nº 020/2023****CONVÊNIO Nº 057/2022 (SEI nº 19.16.2003.0071796/2022-66)**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, COM INTERVENIÊNCIA DO FUNDO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR, E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO MÉDIO RIO DOCE - CIMDOCE.**

**CONCEDENTE:** Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça, com sede na Av. Álvares Cabral n.º 1.690, bairro Santo Agostinho, nesta capital, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.971.057/0001-45, neste ato representada pelo Procurador-Geral de Justiça, **Jarbas Soares Júnior**, doravante denominada **PROCURADORIA**, com interveniência do **Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor (FEPDC)**, neste ato representando por sua Presidente, **Thaís de Oliveira Leite**.

**CONVENENTE:** Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável do Médio Rio Doce - CIMDOCE, inscrito no CNPJ sob o n.º 21.403.103/0001-72, com sede na Rua Quatorze, nº 158, Ilha dos Araújo, em Governador Valadares/MG, CEP 35.020-720, neste ato representado por seu Presidente **André Luiz Coelho Merlo**, inscrito no CPF 546.591.246-49, doravante denominado **CONSÓRCIO**.

Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, da Resolução PGJ nº 22, de 24 de outubro de 2017, conforme as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto**

Constituem objetos do presente Termo Aditivo ao Convênio nº 057/2022, cujo objeto deste último consiste na "articulação, a integração e o intercâmbio institucional entre os partícipes, visando à implementação do Projeto "Estruturação e Manutenção do Serviço de Inspeção Municipal Consorciado- SIM/CIMDOCE", a fim de assegurar a proteção e defesa dos interesses difusos e coletivos":

- a) a prorrogação do prazo de vigência;
- b) a suplementação orçamentária no tocante ao valor do Concedente, com alteração da Cláusula Quinta, item I, e alteração do valor dos recursos financeiros para a execução do objeto do convênio;
- c) a alteração do Plano de Trabalho (Anexo Único).

**CLÁUSULA SEGUNDA – Da prorrogação do prazo de vigência**

Prorroga-se o Convênio nº 057/2022 a partir de 29/06/2023 até 02/03/2024, inclusive.

**CLÁUSULA TERCEIRA – Da alteração da cláusula quinta**

Em virtude da suplementação orçamentária no tocante ao valor do Concedente, bem como da readequação do Plano de Trabalho, altera-se a cláusula quinta do instrumento que passa a vigorar com a seguinte redação:

***CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA***

*Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Convênio, neste ato fixados em R\$ 1.164.844,75 (um milhão, cento e sessenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), serão alocados de acordo com o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, conforme as seguintes classificações orçamentárias:*

*I - R\$ 1.065.969,75 (um milhão, sessenta e cinco mil, novecentos e sessenta e nove reais e setenta e cinco centavos), à conta das dotações orçamentárias do **CONCEDENTE** n.º*

4451.03.061.738.4.256.0001.4.4.70.41.01.0 - Fonte 60.1 e 4451.03.061.738.4.256.0001.3.3.70.41.01.0 - Fonte 60.1, para a aquisição dos bens/serviços especificados no item V do Anexo Único deste convênio;

(...)

#### CLÁUSULA QUARTA – Da alteração do Plano de Trabalho

O Plano de Trabalho do Convênio inicial passa a vigorar conforme descrito no Anexo Único do presente instrumento.

#### CLÁUSULA QUINTA – Da vigência

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a contar da data de sua assinatura.

#### CLÁUSULA SEXTA – Da publicação

O presente instrumento será publicado pela PROCURADORIA no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, nos termos da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – Da continuidade do Termo

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Convênio inicial naquilo em que não conflitarem com este Instrumento.

### ANEXO ÚNICO PLANO DE TRABALHO

#### I – TÍTULO DO PROJETO:

ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL  
CONSORCIADO- SIM CIMDOCE – PEDIDO DE SUPLEMENTAÇÃO  
ORÇAMENTÁRIA

#### II – IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES:

<b>ÓRGÃO/ENTIDADE CONCEDENTE</b>		<b>CNPJ</b>	
Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça		20.971.057/0001-45	
<b>ENDEREÇO</b>			
Avenida Álvares Cabral, 1690 - Bairro Santo Agostinho			
<b>CIDADE</b>	<b>UF</b>	<b>CEP</b>	<b>DDD/TELEFONE</b>
Belo Horizonte	MG	30.170-001	(31) 3330-8132
			<b>INSC. ESTADUAL</b>
			Isento
<b>NOME DO RESPONSÁVEL PELA INSTITUIÇÃO</b>		<b>CPF</b>	
Jarbas Soares Júnior			
<b>RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR</b>	<b>CARGO/FUNÇÃO</b>	<b>MATRÍCULA</b>	
	Procurador-Geral de Justiça		

<b>ÓRGÃO/ENTIDADE CONVENENTE</b> Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável do Médio Rio Doce - CIMDOCE		<b>CNPJ</b> 21.403.103/0001-72	
<b>ENDEREÇO</b> Rua Quatorze, nº 158, Ilha dos Araújo			
<b>CIDADE</b> Governador Valadares	<b>UF</b> MG	<b>CEP</b> 35.020-720	<b>DDD/TELEFONE</b> (33) 9 8402-4233
		<b>INSC. ESTADUAL</b> Isento	
<b>BANCO</b>		<b>AGÊNCIA</b>	<b>CONTA CORRENTE</b>
<b>NOME DO RESPONSÁVEL PELA INSTITUIÇÃO</b> André Luiz Coelho Merlo		<b>CPF</b> 546.591.246-49	
<b>RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR</b> SSPMG 947172	<b>CARGO/FUNÇÃO</b> Presidente do CIMDOCE	<b>MATRÍCULA</b>	

## III – JUSTIFICATIVA (conforme projeto apresentado):

A solicitação de suplementação no orçamento do Projeto de Estruturação E Manutenção Do Serviço De Inspeção Municipal – Sim/Cimdoce se justifica pelo expressivo aumento de preços de equipamentos e bens móveis ocorrido no interstício entre a elaboração do projeto e a sua implantação conforme demonstra a planilha-Comparativos de valores original, atualizado e ajustado-Selo SIM (em anexo)

Para demonstração do valor a ser suplementado, apresentamos, **no item 1.9**, o quadro comparativo entre os preços contidos no projeto aprovado (Convênio 057/2022) e preços atualizados conforme Termos de Homologação das Licitações.

## IV – OBJETIVOS (conforme projeto apresentado):

## OBJETIVO GERAL

**Suplementação no orçamento do Projeto de Estruturação E Manutenção Do Serviço De Inspeção Municipal – Sim/Cimdoce** para realizar a estruturação e manutenção do Serviço de Inspeção, executado de forma consorciada, gerido pelo CIMDOCE.

## OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Garantir, **através da suplementação no orçamento** do Projeto de Estruturação E Manutenção Do Serviço De Inspeção Municipal – Sim/Cimdoce

- A implantação, de forma gradativa, do Selo de Inspeção Municipal Consorciado – SIM/CIMDOCE, utilizando-se assim o saldo já disponibilizado pelo Fundo, de modo a **não atrasar** a implantação deste projeto tão importante para o Leste Mineiro.

- Assegurar a produção de alimentos sobre padrões de qualidade higiênico sanitária satisfatória na região do consórcio.
- Garantir o direito do consumidor a uma alimentação isenta de perigos, e assim, resguardar a integridade da saúde dos mesmos.
- Incentivar os produtores e pequenos empresários de agroindústrias a saírem da clandestinidade.
- Gerar mais empregos, distribuição de renda, impostos dentro de um ciclo virtuoso de desenvolvimento.
- Identificar alimentos produzidos na região sobre padrões de qualidade adequado, através de selo de qualidade, facilitando o reconhecimento pelos consumidores.
- Alcançar a equivalência ao SUASA (Sistema Unificado de Atenção a Sanidade Agropecuária), vinculado ao SISBI – POA (Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal), afim de ampliar o mercado de consumo de alimentos de qualidade.
- Realizar convênio com o IMA (Instituto Mineiro de Agropecuária) para que produtos inspecionados pelo CIMDOCE possam ser comercializados em todo o estado de Minas Gerais, bem como receber apoio técnico dos mesmos.

V – BENS E/OU SERVIÇOS A SEREM CUSTEADOS PELO CONCEDENTE (detalhamento dos itens que serão custeados com recursos do concedente, conforme projeto apresentado):

Nº de Ordem	Especificação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Veículo tipo caminhonete 2.0, 4 portas, ar condicionado, direção hidráulica, cabine dupla, tração 4x4	3	R\$ 269.000	R\$ 807.000,00
02	Computador de mesa All In One, 4 GB Ram, 500 GB HD, tela de 18 polegadas.	3	R\$ 3.295,00	R\$ 9.885,00
03	Impressora portátil	2	R\$ 6.500,00	R\$ 13.000,00
04	Notebook	1	R\$ 3.095,00	R\$ 3.095,00
05	Câmera fotográfica Digital	2	R\$ 5.340,00	R\$ 10.680,00
06	Mini termômetro de haste a prova d'água.	2	R\$ 4.500,00	R\$ 9.000,00
07	Termômetro a laser digital infravermelho com mira laser.	2	R\$ 450,00	R\$ 900,00
08	GPS receptor 12 canais, waypoints 1000, 24 MB de memória, à prova d'água.	2	R\$ 6.500,00	R\$ 13.000,00
09	Medidor de Índice de acidez, tipo portátil e digital, aplicação medição de ph em soluções aquosas e ambientes crit. Características adicionais com sensor de eletrodos de ph, redução de oxigênio. Modelo Digital. Faixa medição -2.00 a 20.00ph	2	R\$ 3.370,00	R\$ 6.740,00

10	Trena a laser, mínimo de 40 metros.	2	R\$ 530,00	R\$ 1.060,00
11	Trena simples, mínimo de 100 metros.	3	R\$ 102,00	R\$ 306,00
12	Refrigerador (Grande)	1	R\$ 3.202,00	R\$ 3.202,00
13	Freezer Horizontal	1	R\$ 2.985,00	R\$ 2.985,00
14	Capacetes	10	R\$ 33,00	R\$ 330,00
15	Botas sete léguas	10	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00
16	Touca (Pacote com 100)	30	R\$ 21,33	R\$ 639,90
17	Jaleco	15	R\$ 102,00	R\$ 1.530,00
18	Avental (Pacote com 100 unidades)	30	R\$ 450,00	R\$ 13.500,00
19	Luvas descartáveis (100 unidades)	30	R\$ 53,33	R\$ 1.599,90
20	Fita de lacração	70	R\$ 85,00	R\$ 5.950,00
21	Saco com lacre (800 unidades)	3	R\$ 265,00	R\$ 795,00
22	Frasco escuro estéreo (100 unidades)	7	R\$ 1.000,00	R\$ 7.000,00
23	Máscara descartável com elástico e clipe nasal (Caixa com 100 unidades)	15	R\$ 100,00	R\$ 1.500,00
24	Caixa de isopor	10	R\$ 204,67	R\$ 2.046,70
25	Mesa para escritório	5	R\$ 427,33	R\$ 2.136,65
26	Cadeira para escritório	10	R\$ 648,33	R\$ 6.483,30
27	Cadeira simples	10	R\$ 235,33	R\$ 2.353,30
28	Arquivo de Aço - Pasta Suspensa	2	R\$ 1.041,00	R\$ 2.082,00
29	Armários	3	R\$ 1.300,00	R\$ 3.900,00
30	Ar-condicionado split 18.000 btus frio220 v	2	R\$ 2.885,00	R\$ 5.770,00
31	Câmara Fria 5x5 Painéis congelados c/ Piso Pain com Cond Danf 220v/3f	1	R\$ 125.000,00	R\$ 125.000,00
<b>Valor Total da Despesa</b>				<b>R\$ 1.065.969,75</b>

VI – BENS E/OU SERVIÇOS A SEREM CUSTEADOS PELO CONVENIENTE (detalhamento dos itens indicados como contrapartida, conforme projeto apresentado):

Nº DE ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	VALOR	
			UNITÁRIO	TOTAL/IMPOSTOS
1	Combustível (por 17 meses)	400 litros/mês	R\$ 7,0 /Litro	R\$ 47.600,00
2	Coordenador(a) Administrativa (por 12 meses)	1	R\$ 5.019,49	R\$ 60.233,88
3	Encargos Sociais (FGTS e INSS) 12 meses	1	R\$ 1.616,82	R\$ 19.401,84
4	Auxiliar Administrativo (por 12 meses)	1	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00
5	Encargos Sociais (FGTS e INSS) 12 meses	1	R\$ 435,00	R\$ 5.220,00
6	Licenciamento do Veículo	3	R\$ 33,66	R\$ 100,98
7	Seguro do veículo total e contra terceiros	3	R\$ 2.360,04	R\$ 7.080,12
8	Aluguel Estacionamento (6 meses)	1	R\$ 807,00	R\$ 4.842,00
9	Assessoria Jurídica (por 12 meses)	1	R\$ 600,00	R\$ 7.200,00
10	Assessoria Contabilidade (por 12 meses)	1	R\$ 650,00	R\$ 7.800,00
11	Assessoria de Licitação (por 12 meses)	1	R\$ 400,00	R\$ 4.800,00
12	Despesas de Logística (por 12 meses)	1	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 188.278,82</b>

VII – CRONOGRAMA FÍSICO DE EXECUÇÃO DO PROJETO (detalhamento de todos os bens/serviços que serão adquiridos na execução do projeto, indicando o período necessário para a aquisição/contratação de cada bem/prestação de serviço, seja com recursos da concedente ou do conveniente):

Etapa/Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
		Unidade	Quantidade	Início	Término
1					

	Veículo tipo caminhonete, 2.0 ou superior, 4 portas, ar-condicionado, direção hidráulica, cabine dupla, tração 4x4	UN	3	20/07/2022	30/09/2022
Etapa/Fase 2	<b>Especificação</b>	<b>Indicador Físico</b>		<b>Duração</b>	
		<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Início</b>	<b>Término</b>
	Aluguel Estacionamento ( 6 meses)	UN	1	01/10/2022	31/03/2023
	Licenciamento do veículo	UN	3	01/03/2023	31/03/2023
Etapa/Fase 3	<b>Especificação</b>	<b>Indicador Físico</b>		<b>Duração</b>	
		<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Início</b>	<b>Término</b>
	Seguro do veículo contra terceiros	UN	03	08/11/2022	08/09/2023
Etapa/Fase 4	<b>Especificação</b>	<b>Indicador Físico</b>		<b>Duração</b>	
		<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Início</b>	<b>Término</b>
	Computador de mesa All In One, 4 GB Ram, 500 GB HD, tela de 18 polegadas.	UND	3	01/12/2022	31/12/2023
	Impressora portátil	UND	2	01/12/2022	31/12/2023
	Notebook	UND	1	01/12/2022	31/12/2023
	Câmera fotográfica Digital	UND	2	01/12/2022	31/12/2023
	Mini termômetro de haste a prova d'água.	UND	2	01/12/2022	31/12/2023
	Termômetro a laser digital infravermelho com mira laser.	UND	2	01/12/2022	31/12/2023
	GPS receptor 12 canais, waypoints 1000, 24 MB de memória, à prova d'água.	UND	2	01/12/2022	31/12/2023
	Medidor de Índice de acidez, tipo portátil e digital, aplicação medicação de ph em soluções aquosas e ambientes crit. Características adicionais com sensor de eletrodos de ph, redução de oxigênio. Modelo Digital. Faixa medição -2.00 a 20.00ph	UND	2	01/12/2022	31/12/2023
	Trena a laser, mínimo de 40 metros.	UND	2	01/12/2022	31/12/2023
	Trena simples, mínimo de 100 metros.	UND	3	01/12/2022	31/12/2023
	Refrigerador (Grande)	UND	1	01/12/2022	31/12/2023
Freezer Horizontal	UND	1	01/12/2022	31/12/2023	

Capacetes	UND	10	01/12/2022	31/12/2023
Botas sete léguas	UND	10	01/12/2022	31/12/2023
Touca (Pacote com 100)	UND	30	01/12/2022	31/12/2023
Jaleco	UND	15	01/12/2022	31/12/2023
Avental (Pacote com 100 unidades)	UND	30	01/12/2022	31/12/2023
Luvas descartáveis (100 unidades)	UND	30	01/12/2022	31/12/2023
Fita de lacração	UND	70	01/12/2022	31/12/2023
Saco com lacre (800 unidades)	UND	3	01/12/2022	31/12/2023
Frasco escuro estéreo (100 unidades)	UND	7	01/12/2022	31/12/2023
Máscara descartável com elástico e clipe nasal (Caixa com 100 unidades)	UND	15	01/12/2022	31/12/2023
Caixa de isopor	UND	10	01/12/2022	31/12/2023
Mesa para escritório	UND	5	01/12/2022	31/12/2023
Cadeira para escritório	UND	10	01/12/2022	31/12/2023
Cadeira simples	UND	10	01/12/2022	31/12/2023
Arquivo de Aço - Pasta Suspensa	UND	2	01/12/2022	31/12/2023
Armários	UND	3	01/12/2022	31/12/2023
Ar-condicionado split 18.000 btus frio220 v	UND	2	01/12/2022	31/12/2023
Câmara Fria 5x5 Painéis congelados c/ Piso Pain com Cond Danf 220v/3f	UND	1	01/12/2022	31/12/2023

**Etapa/Fase 5**

<b>Especificação</b>	<b>Indicador Físico</b>		<b>Duração</b>	
	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Início</b>	<b>Término</b>
Combustível (por 17 meses)	Litros	400 litros/mês	02/10/2022	02/03/2024
Coordenador(a) Administrativa (por 12 meses)	Pessoas	1	02/03/2023	02/03/2024
Encargos Sociais (FGTS e INSS) 12 meses	UN	1	02/03/2023	02/03/2024
Auxiliar Administrativo (por 12 meses)	UN	1	02/03/2023	02/03/2024



Encargos Sociais (FGTS e INSS) 12 meses	UN	1	02/03/2023	02/03/2024
Assessoria Jurídica (por 12 meses)		1	01/01/2023	02/03/2024
Assessoria Contabilidade (por 12 meses)		1	01/01/2023	02/03/2024
Assessoria de Licitação (por 12 meses)		1	01/01/2023	02/03/2024
Despesas de Logística (por 12 meses)		12	01/01/2023	02/03/2024

Obs.: No campo "Unidade", indicar a unidade de medida (unidade, litro, mês, etc.)

#### VIII – CRONOGRAMA FINANCEIRO DE DESEMBOLSO DO CONCEDENTE:

Mês	Desembolso
06 / 2022	R\$ 975.980,10
06 / 2023	R\$ 89.989,65
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 1.065.969,75</b>

#### IX – CRONOGRAMA FINANCEIRO DE DESEMBOLSO DO CONVENENTE (CONTRAPARTIDA):

Mês	Desembolso
Novembro/2022	R\$ 4.315,12
Dezembro/2022	R\$ 4.315,00
Janeiro/2023	R\$ 4.315,00
Fevereiro/2023	R\$ 4.315,00
Março/2023	R\$15.137,29
Abril/2023	R\$ 15.036,31
Mai/2023	R\$14.229,31
Junho/2023	R\$14.229,31
Julho/2023	R\$14.229,31
Agosto/2023	R\$14.229,31
Setembro/2023	R\$13.521,31

Outubro/2023	R\$13.521,31
Novembro/2023	R\$13.521,31
Dezembro/2023	R\$13.521,31
Janeiro/2024	R\$13.521,31
Fevereiro/2024	R\$13.521,31
Março/2024	R\$2.800,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 188.278,82</b>

X – FORMA DE AFERIÇÃO DA CONTRAPARTIDA (Listar os documentos que serão apresentados na prestação de contas para a comprovação da contrapartida em bens e/ou serviços economicamente mensuráveis):

Combustível – Emissão de nota fiscal mensalmente. Profissionais – Contrato de trabalho, folha de pagamento ou nomeação e documentação contábil de pagamento dos impostos. Seguro veículo e contra terceiros – Apólice do seguro e comprovante de pagamento. Aluguel de estacionamento – Contrato de locação e comprovante de pagamento. Assessorias Compartilhadas – Notas fiscais de prestação de serviços. Despesas de logísticas – Comprovantes de pagamento.
---

Assim ajustadas, os convenientes assinam o presente Aditivo, por meio de assinatura/senha eletrônica, na presença de duas testemunhas.

**MPMG:**

**Jarbas Soares Júnior**  
**Procurador-Geral de Justiça de Minas Gerais**

**FEPMC:**

**Thaís de Oliveira Leite**  
**Presidente**

**CONSÓRCIO:**

**André Luiz Coelho Merlo**  
**Presidente**

**Testemunhas:**

1)

2)



Documento assinado eletronicamente por **THAIS DE OLIVEIRA LEITE, PRESIDENTE DO FEPDC**, em 28/06/2023, às 11:08, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **JARBAS SOARES JUNIOR, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA**, em 28/06/2023, às 13:14, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **André Luiz Coelho Merlo, Usuário Externo**, em 28/06/2023, às 16:21, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA AMELIA TORRES COSTA FERRAZ, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 29/06/2023, às 08:35, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA FERREIRA FIALHO, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 29/06/2023, às 10:05, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **5463335** e o código CRC **9C917325**.